



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004 /21, DE 02 DE MARÇO DE 2021

"Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2021".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 87.460,72 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), no orçamento de 2021, Lei Municipal nº 4.077 de 23/12/2020, na classificação programática abaixo:

Órgão: 04 - FUNDEB

Unidade: 17 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 1420 - Educação Básica de Qualidade

Projeto/Atividade: 9.007 - Contribuição ao RPPS - FUNDEB

Fonte: 219 - Superávit 40%

Elemento: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Operações Intra-Orçamentárias R\$ 87.460,72 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2020 na fonte de recursos 119, conforme Termo de Conferência de saldos em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO
LIBÓRIO SILVA NETO, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador NENEÇO,
Vice-Presidente.

Vereador RODRIGUINHO DA ÓTICA,
1º Secretário.

Vereadora ZÉLIA CANHETE,
2ª Secretária.

glau*

"CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS"

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418

